



## REGULAMENTO

### XXII Circuito Catarinense de Orientação 2019

#### Artigo 1º - Do CiCOr 2019

1. Será disputado em 3 (três) etapas, de acordo com o Calendário Esportivo do XXII Circuito Catarinense de Orientação – CiCOr 2019, sendo no sábado um percurso SPRINT (**opcional**) e no domingo o percurso médio tradicional\* (válido para o ranking estadual e nacional para os filiados a CBO).

**- 27 / 28 de Abril – Campo Alegre;  
- 03 / 04 de Agosto – Timbó; e  
- 14 / 15 de Dezembro – Porto Belo.**

(\*) Somente poderão disputar para computo no **ranking nacional** os atletas oficialmente **filiados** a CBO.

2. Seguirá as Regras Gerais de Orientação Pedestre da CBO (RGOP/CBO) e as Diretrizes da ORIESC/2019.
3. A parte Administrativa será coordenada pela ORIESC, e a parte técnica será de responsabilidade do Clube e ou profissional contratado.
4. Os dirigentes dos Clubes deverão manter seus atletas informados sobre todas as mudanças realizadas na Assembleia Geral Ordinária da ORIESC, evitando desta forma, interpretações errôneas deste regulamento, para que as novidades sejam assimiladas e colocadas em prática de imediato.
5. Fica sob responsabilidade dos clubes, capacitar seus atletas e o quadro técnico e apoiar na divulgação e organização das etapas.
6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada pela ORIESC na forma do estatuto da entidade.

#### Artigo 2º - Das INSCRIÇÕES

1. Os prazos das inscrições estão definidos na tabela a seguir:

Evento	Prazos de Inscrição	
	1º Prazo Medalha participação	2º Prazo Medalha participação
1ª Etapa – Campo Alegre (27 e 28 Abril)	<b>14/04/2019</b>	<b>21/04/2019</b>
2ª Etapa – Timbó (03 e 04 Agosto)	<b>07/07/2019</b>	<b>28/07/2019</b>
Etapa Final – Porto Belo (14 e 15 dezembro)		

Ciclo Costa Esmeralda de Orientação 2019 <b>Troféu Porto Belo</b> (15 de dezembro)	<b>20/11/2019</b>	<b>05/12/2019</b>
---	-------------------	-------------------

2. Somente poderão ser inscritos para competir no Circuito Catarinense de Orientação – CiCOR os atletas legalmente filiados à ORIESC ou entidades reconhecidas pela CBO, com exceção dos inscritos na Categoria Aberto ou Atleta Temporário.
3. Serão considerados filiados à ORIESC, todos os atletas cujos seus Clubes tenham realizado sua filiação no “SISTEMA CBO” e posteriormente validado sua filiação junto à Federação.
4. Ao solicitar a inscrição, o atleta **declara** estar ciente das seguintes informações:
  - a. Têm conhecimento das Diretrizes da ORIESC/2019, do Regulamento do CiCOR/2019 e das Regras Gerais de Orientação Pedestre da CBO, principalmente a Regra 43;
  - b. Possui instrução mínima adquirida por meio de Curso de Iniciação para a prática do esporte;
  - c. Se for menor de idade estar devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis;
  - d. **Autoriza o uso de sua imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de gravação, para divulgar o esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral;**
5. A inscrição deverá ser solicitada através **sistema de inscrições on line CBO, pelo site [www.oriesc.org.br](http://www.oriesc.org.br)**.

### Artigo 3º - Das CATEGORIAS

Será disputado em todas as categorias previstas na Regra 21 das RGOP/CBO

#### Categorias Competitivas

Homens		Damas	
H Infantil B	até 12 anos	D Infantil B	até 12 anos
H juvenil B, A e E	de 13 a 16 anos	D juvenil B, A e E	de 13 a 16 anos
H Junior B, A e E	de 17 a 20 anos	D Junior B, A e E	de 17 a 20 anos
H Adulto B, A e E	Qualquer idade acima de 21 anos	D Adulto B, A e E	Qualquer idade acima de 21 anos
H Master B e A	de 35 a 44 anos	D Master B e A	de 35 a 44 anos
H Sênior B e A	de 45 a 54 anos	D Sênior B e A	de 45 a 54 anos
H Veterano B e A	(de 55 a 64 anos)	D Veterano B e A	(de 55 a 64 anos)
H VIP B e A	Acima de 65 anos	D VIP B e A	Acima de 65 anos
Categorias não competitivas			
H Infantil N	até 12 anos	D Infantil N	até 12 anos
H Juvenil N	de 13 a 16 anos	D Juvenil N	de 13 a 16 anos
H Junior N	de 17 a 20 anos	D Junior N	de 17 a 20 anos
H Adulto N	de 21 a 35 anos	D Adulto N	de 21 a 35 anos
H Master N	de 35 a 44 anos	D Master N	de 35 a 44 anos
H sênior N	de 45 a 54 anos	D sênior N	de 45 a 54 anos
H Veterano N	(de 55 a 64 anos)	D Veterano N	(de 55 a 64 anos)
H Vip N	Acima de 65 anos	D Vip N	Acima de 65 anos

Iniciantes / acompanhado por um atleta experiente, que já tenha realizado seu percurso			
HN1	Até 10 anos	DN1	Até 10 anos
HN2	De 11 à 18 anos	DN2	De 11 à 18 anos
HN3	19 anos acima	DN3	19 anos acima
Para inscritos após o prazo			
H ABERTO	Qualquer idade	D ABERTO	Qualquer idade

### Artigo 4º - Dos PERCURSOS

O Traçador de Percursos deverá montar no mínimo 15 Percursos, sendo 3 Elite (E), 4 Muito Difícil (A), 4 Difícil (B) e 4 Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas a distância, conforme representado no quadro a seguir:

Percurso	Grupo de Categorias	Distância	Tempo
E1	H Adulto E	6/8Km	60/80 min
E2	H Júnior E, D Adulto E	5/7 Km	50/70 min
E3	H Juvenil E, D Júnior E, D Juvenil E	4/5 Km	40/50 min
A1	H Adulto A, H Master A	6/7 Km	60/70 min
A2	H Sênior A	5/6 Km	50/60 min
A3	H Veterano A, H VIP A (1), H Júnior A, D Adulto A, D Master A	5/6 Km	50/60 min
A4	H Juvenil A, D Sênior A, D Veterano A, D VIP A, D Júnior A, D Juvenil A	4/5 Km	40/50 min
B1	H Adulto B, H Master B	5/6 Km	50/60 min
B2	H Sênior B, H Aberto	4/5 Km	40/50 min
B3	H Veterano B, H VIP B, H Júnior B, D Adulto B, D Master B	4/5 Km	40/50 min
B4	H Juvenil B, H Infantil B, D Sênior B, D Júnior B, D Veterano B, D Juvenil B, D Infantil B, D Aberto	3/4 Km	30/40 min
N1	H Adulto N, H Master N	4/5 Km	40/50 min
N2	H Sênior N, H Júnior N, HN3 / DN3, D Adulto N, D Master N	3/4 Km	30/40 min
N3	H Veterano N, H Juvenil N, HN2 / DN2, D Sênior N, D Júnior N	3/4 Km	30/40 min
N4	H Infantil N, HN1 / DN1, D Juvenil N, D Infantil N, D Veterano N	2/3 Km	20/30 min

1. As **Categorias acompanhados**, são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo Árbitro de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação.
2. É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas no CiCor, tanto técnica como física.
3. Caso não seja possível atender as distâncias acima por particularidades do terreno e da vegetação, poderão ser realizados os ajustes necessários para atender os tempos estipuladas

para cada percurso. Neste caso o Diretor Geral da etapa deverá consultar o Árbitro escalado para que o mesmo aprove.

## **Artigo 5º - Dos MAPAS**

### **1. Desenho dos Mapas**

- Os mapas deverão ser desenhados de acordo com as orientações descritas nas Especificações Internacionais para Mapas de Orientação da IOF (ISOM/2017 e ISSOM/2007).

### **2. Escalas**

a. Os mapas serão impressos nas escalas 1:10000 ou 1:7500, de acordo com as faixas etárias e graus de dificuldades das categorias.

b. Caso seja necessário a impressão em uma escala diferente da definida na letra “a” acima, o Diretor Técnico da competição deverá consultar o Árbitro da etapa antes da divulgação.

### **3. Impressão**

a. Os mapas deverão ser impressos em offset a quatro cores (CMYK - consultar a ISOM/2017), sendo admitido a impressão a laser desde que mantenha a qualidade da impressão no padrão offset

b. Fica terminantemente **proibido** a impressão dos mapas em impressoras jatos de tinta ou ainda a reprodução dos mapas por fotocópias.

c. As categorias de cada percurso deverão ser impressas no espaço reservado no cartão de descrição, nos mesmos moldes dos eventos nacionais.

### **5. Plastificação**

a. O plástico deverá ser de boa qualidade;

b. Os mapas deverão ser plastificados de forma que a folha fique fixa no interior do plástico;

c. O plástico deverá estar selado (ou fechado) de forma que facilite a sua dobradura;

d. Fica terminantemente proibida a plastificação do tipo “laminação” simples, por não vedar com segurança os mapas que, em caso de chuva, rasgam facilmente nas dobras.

6. Em caso de dúvida, o mapeador deverá consultar o Árbitro da etapa.

## **Artigo 6º - Dos CARTÕES DE DESCRIÇÃO**

1. A simbologia do cartão de descrição deverá estar de acordo com as Especificações Internacionais para o Cartão de Descrição (ISCD), editado pela IOF em 2018.

2. Para as categorias com grau de dificuldade N (novatos), a designação dos pontos de controle no cartão de descrição deverá ser impressa em texto.

3. O cartão de descrição deverá ser impresso obrigatoriamente no mapa.

4. Na partida, deverá ser distribuído para todas as categorias, uma cópia do cartão de descrição, idêntica ao impresso no mapa, impresso a laser ou fotocópia na cor preta. Este cartão é para a utilização no suporte de braço, o qual deverá ter um tamanho que facilite sua leitura em movimento, ou seja, nem muito reduzido ou mesmo exagerado que não caiba no suporte. **Fica proibida a impressão deste cartão em jato de tinta, pois irá molhar com chuva ou suor e ficará ilegível.**

## **Artigo 7º - Dos PRISMAS, PICOTADORES E BASES**

1. Deverá ser cumprido rigorosamente o disposto da regra 98 à regra 112 das RGOP/CBO, no que diz respeito à escolha dos pontos de controle e colocação dos prismas no terreno.

2. Em locais críticos tais como próximo a estradas e residências, deverá ser colocado um fiscal no ponto de controle, para que pessoas estranhas ao evento não retirem o prisma do local.
3. Para maior segurança na montagem dos percursos, sugere-se ainda a colocação de confetes com o número da base em todos os pontos de controle.
4. No último ponto de controle e nos pontos onde passam várias categorias, deverão ser colocados dois picotadores/bases para não prejudicar os atletas com perda de tempo.

### **Artigo 8º - Da PARTIDA**

1. O horário de partida para os primeiros atletas será às 09:00 ou 10:00, o qual será informado no boletim do evento e deverá ser cumprido rigorosamente sem atrasos.
2. A ordem de partida de todas as etapas será organizada por sorteio. Deverá ser evitado que o mesmo atleta seja posicionado na mesma ordem da etapa anterior.
3. O controle dos horários de partida em cada etapa é de responsabilidade do Diretor Técnico da Competição.
4. As categorias com poucos atletas deverão ter um intervalo de tempo maior que as demais (Regra 65 das RGOP/CBO).
5. Os Diretores Técnicos das etapas deverão estar atentos para que dois ou mais atletas enquadrados no mesmo grupo de categorias (Art. 4º) não partam simultaneamente, pois estarão realizando o mesmo percurso.
6. Os atletas que chegarem atrasados na partida não terão seus tempos alterados, a não ser que tenha ocorrido alguma falha de responsabilidade da organização. Neste caso, o Júri Técnico dará seu parecer após análise dos fatos.
7. Deverão ser observadas as regras 132 e 134 das RGOP/CBO, no constante ao triângulo de partida, o qual deverá estar materializado no terreno por um prisma com um triângulo desenhado no lugar do número e o acidente representado no cartão de descrição. Todo o itinerário da partida até triângulo deverá estar balizado de ambos os lados, o qual deverá ser seguido obrigatoriamente pelos atletas.
8. Caso a partida seja montada a uma distância considerável da área de concentração, deverá ser montado um posto de água potável para hidratação dos atletas nas proximidades da mesma.
9. O Diretor Técnico de cada etapa deverá utilizar a **Súmula de Partida**, sendo que a cópia original deverá permanecer arquivada na Federação durante o ano da competição devidamente preenchida e sem rasuras.
10. O Dispositivo da partida deverá ser montado de acordo com as Diretrizes da CBO.
11. O intervalo de partida dentro da categoria deverá ser o mesmo para todos os atletas.

### **Artigo 9º - Da CHEGADA**

1. O tempo deverá ser cronometrado quando o atleta conectar o SI-Card na base de leitura da chegada, ou no caso de uso de picotador ao cruzar a linha de chegada.
2. Após a chegada, os atletas deverão realizar de imediato a leitura o SI-Card ou entregar o cartão de picote ao árbitro de chegada (quando for o caso).
3. Deverá haver água disponível para todos os atletas.
4. Deverá ser instalado um posto médico, atendente socorrista ou enfermeiro, com ambulância, o qual deve estar em condições de prestar socorro de imediato aos atletas que venham a sofrer algum tipo de acidente, assim como realizar a rápida evacuação para casa hospitalar quando necessário.

O Diretor Técnico de cada etapa deverá utilizar a **Súmula de Chegada**, sendo que a cópia original deverá permanecer arquivada na Federação durante o ano da competição devidamente preenchida e sem rasuras.

### **Artigo 10º - Do SISTEMA DE APURAÇÃO**

1. Quando for utilizado o sistema convencional de apuração (picotador), o cartão de picote deverá ser bem vedado, para resistir todas as deformações que sofre no decorrer do percurso.
2. Deverá ser evitado o uso da expressão “**desclassificado**” para o atleta que não partiu ou não concluiu o percurso. Nestes casos deverá ser usada as expressões “**NC**” (não classificado) ou “**NP**” (não partiu).
3. O Diretor Técnico da competição deverá orientar a equipe de chegada para que providencie a cronometragem convencional dos tempos de todos os atletas (backup), de forma a garantir a apuração justa dos resultados em quaisquer circunstâncias, utilizando a Súmula de Chegada para registro manual dos tempos, conforme descrito no item 5. do Art. 9º.
4. Caso o responsável pela apuração também seja atleta, **situação que deve ser evitada**, o mesmo deverá ser o primeiro atleta a partir na sua categoria, devendo tanto a partida como a chegada do mesmo ser fiscalizada pelo Árbitro do evento.

### **Artigo 11º - Do RESULTADO DAS ETAPAS**

1. A Federação coordenará e controlará os resultados das etapas, bem como o Ranking do Circuito Catarinense de Orientação – CiCOr 2019.
2. Em cada percurso os dezessete primeiros classificados receberão a seguinte pontuação: **30, 27, 25, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10**. Os demais atletas receberão 10 (dez) pontos;
3. Todos os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo júri técnico, receberão 10 (dez) pontos de bonificação, sendo mantida a premiação.
4. O atleta que mudar de categoria durante o circuito, perderá os pontos conquistado.
5. Não haverá classificação/pontuação para todas as CATEGORIAS NÃO COMPETITIVAS, ACOMPANHADOS E DUPLAS.
  1. Os atletas que não são filiados à Federação Catarinense de Orientação - ORIESC, porém filiados a outras entidades reconhecidas pela CBO, farão jus à premiação das etapas em que participarem.
  2. O resultado final de cada etapa será oficializado por ocasião da apresentação do relatório do evento ao Diretor Técnico da Federação.

### **Artigo 12º - Da PREMIAÇÃO DAS ETAPAS**

1. Serão premiadas todos com medalha de participação.
2. A Federação se empenha em conseguir brindes e prêmios com o objetivo de valorizar o campeão ou campeã classificados da Categoria H/D Elite.

### **Artigo 13º - Da CLASSIFICAÇÃO FINAL**

#### **1. Classificação Individual**

- a. A classificação final individual do Circuito Catarinense de Orientação – CiCOr 2019 será definida pelo somatório das etapas.

b. Somente serão computados os pontos a partir da etapa que o atleta foi oficialmente filiado, de acordo com o descrito no item 5. do Art. 2º deste Regulamento. Poderão ser resgatados os pontos de etapas anteriores à filiação, mediante análise do contexto de cada caso específico.

c. O atleta que deixar de participar de uma etapa por fazer parte da comissão organizadora ou estar escalado como Árbitro deste evento, receberá os pontos, equivalente ao melhor resultado conquistado nas etapas efetivamente disputadas.

d. O atleta que deixar de participar de uma segunda etapa, pelos mesmos motivos citados na letra “c” anterior (somente em caso de funções técnicas como: árbitro e mapeador), fato que deverá ser evitado, receberá a pontuação equivalente a média dos pontos das provas realizadas.

e. O atleta que deixar de participar de uma etapa por ter sido convocado oficialmente pela CBO ou qualquer outra entidade oficial esportiva reconhecido pela ORIESC, para competir, organizar um evento de orientação, atuar como Árbitro ou ministrar curso, receberá a mesma pontuação descrita na letra “d” anterior.

f. No caso de dois ou mais atletas empatarem no somatório da pontuação que definirá a classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1º - número de primeiros lugares conquistados;

2º - número de segundos lugares conquistados;

3º - número de terceiros lugares conquistados;

4º - melhor resultado na última etapa.

g. Os atletas oriundos de outros estados concorrerão normalmente ao resultado final do Circuito Catarinense de Orientação - CiCOr 2019, desde que devidamente filiados a CBO e em dia com as respectivas taxas de anuidades.

#### **Artigo 14º - Da PREMIAÇÃO FINAL**

1. A premiação final será de responsabilidade da Federação.
2. Serão **premiados com troféu o campeão e/ou campeã do CiCOr 2019 de todas categorias e com medalhas os 2º e 3º** classificados de nas categorias com até 14 atletas e até o 5º nas categorias com mais de 15 atletas que tenham disputado as etapas.
3. A Federação poderá ampliar a premiação de acordo com os recursos financeiros disponíveis.

#### **Artigo 15º - Ciclo Costa Esmeralda de Orientação 2019 – Troféu Porto Belo**

1. Será realizado conjuntamente com a última etapa do CiCOr em Porto Belo, no dia 15 de dezembro de 2019.
2. Os atletas receberão a medalha de participação e troféu para o campeão e/ou campeã de cada categoria, exceto as categorias N ou acompanhados.

Este Regulamento foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Federação Catarinense de Orientação - ORIESC, realizada em Ibirama-SC no dia 25 de janeiro de 2019, o qual passa a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2019 e somente poderá ser alterado mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Federação Catarinense de Orientação - ORIESC.

Florianópolis -SC, 25 de janeiro de 2019.

**AMILCARE JOSÉ SATLER**

Presidente da Federação Catarinense de Orientação - ORIESC